



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
16 DE MARÇO DE 2022  
ANO XXXV | N.º 8.244

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	9
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>10</b>
CASA CIVIL - CC	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
<b>CONTRATOS</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
<b>EDITAIS</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>19</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.249 de 15 de março de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 01, de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2022

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.249/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.32	0.1.00	10.497,00		
	01.031.0016.250101	3.3.90.33	0.1.00		10.497,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.497,00</b>	<b>10.497,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.497,00</b>	<b>10.497,00</b>	

**DECRETO Nº 35.250 de 15 de março de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 34324 /2022- FGM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2022

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.250/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.31	2.1.00	900.000,00		
	13.392.0006.118400	3.3.90.39	2.1.00	50.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>950.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>950.000,00</b>		

**DECRETO Nº 35.251 de 15 de março de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2022

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.251/2022**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	3.3.90.92	0.2.50	10.000,00	
	15.122.0014.250123	3.3.90.39	0.2.50		10.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**DECRETO Nº 35.252 de 15 de março de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2022

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.252/2022**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.122.0014.203708	3.3.90.39	0.1.00	40.000,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.39	0.1.00	54.400,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.92	0.1.00	2.500,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.32	0.1.00	3.100,00	
	08.244.0003.219700	3.3.90.39	0.1.00		100.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**DECRETOS SIMPLES**

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 14/03/2022, publicado no DOM de 15/03/2022, referente a nomeação de **CAMILA CARVALHO FONSECA** e exoneração de **FÁBIO DO NASCIMENTO GONÇALVES**,

ONDE SE LÊ:

Nomear **CAMILA CARVALHO FONSECA**,... e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **FÁBIO DO NASCIMENTO GONÇALVES**.

LEIA-SE:

Considerar nomeada, desde 09/03/2022, **CAMILA CARVALHO FONSECA**,... e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **FÁBIO DO NASCIMENTO GONÇALVES**.

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 14/03/2022, publicado no DOM de 15/03/2022, referente a exoneração de **CAMILA CARVALHO FONSECA**,

ONDE SE LÊ:

Exonerar, a pedido **CAMILA CARVALHO FONSECA**,...

LEIA-SE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/03/2022, **CAMILA CARVALHO FONSECA**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.818/2019  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.920-8  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO ARAÇÃO WERNECK

**EMENTA - IPTU/TRSD 2019. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO AFASTADA. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO. ÔNUS DE PROVA DO SUJEITO PASSIVO. IMÓVEL EDIFICÁVEL. INAPLICABILIDADE DO FAV 0,20. TRSD. INCIDÊNCIA. USO POTENCIAL DO SERVIÇO.** 1. Não há nulidade na decisão que deixa de apreciar um ou mais pontos impugnados quando não houver prejuízo à ampla defesa ou ao contraditório, ante a competência plena do CMT para julgar seu mérito (art. 309, § 1º, CTRMS). 2. É ônus do sujeito passivo, ao impugnar, fazer prova das alegações que induzem à revisão do lançamento tributário. Não tendo sido apresentado laudo de avaliação apto a evidenciar erro no lançamento, deve prevalecer a avaliação municipal ante à presunção de legitimidade dos atos administrativos. 3. O benefício legal da redução do valor venal de que trata o art. 5º da Lei nº 8.723/2014 exige que, além de não ser explorado economicamente, o terreno tenha sido declarado como não edificável, o que não se afere entre os situados na Zona de Centralidade Municipal 2 (ZCMu-2). 4. A TRSD é taxa devida em razão da utilização potencial dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, bastando a disponibilidade em benefício do imóvel para justificar a sua exigência (art. 160, caput e §2º, CTRMS). **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.490/2020  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.920-8  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO ARAÇÃO WERNECK

**EMENTA - IPTU/TRSD 2020. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO AFASTADA. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO IMPRÓPRIO. ÔNUS DE PROVA DO SUJEITO PASSIVO. IMÓVEL EDIFICÁVEL. INAPLICABILIDADE DO FAV 0,20. TRSD. INCIDÊNCIA. USO POTENCIAL DO SERVIÇO.** 1. Não há nulidade na decisão que deixa de apreciar um ou mais pontos impugnados quando não houver prejuízo à ampla defesa ou ao contraditório, ante a competência plena do CMT para julgar seu mérito (art. 309, § 1º, CTRMS). 2. É ônus do sujeito passivo, ao impugnar, fazer prova das alegações que induzem à revisão do lançamento tributário. Não tendo sido apresentado laudo de avaliação apto a evidenciar erro no lançamento, deve prevalecer a avaliação municipal ante à presunção de legitimidade dos atos administrativos. 3. O benefício legal da redução do valor venal de que trata o art. 5º da Lei nº 8.723/2014 exige que, além de não ser explorado economicamente, o terreno tenha sido declarado como não edificável, o que não se afere entre os situados na Zona de Centralidade Municipal 2 (ZCMu-2). 4. A TRSD é taxa devida em razão da utilização potencial dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, bastando a disponibilidade em benefício do imóvel para justificar a sua exigência (art. 160, caput e §2º, CTRMS). **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de março de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5610/2017  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 664.627-1  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB-BA Nº 8.342

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE. ÁREA DE MATA ATLÂNTICA, NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA.** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - Não comprovou o Recorrente que o imóvel está inserido em Área de Preservação Permanente, ou existência de cobertura vegetal do bioma Mata Atlântica como definido no Decreto nº 29.100/2017, alterado pelos, Decreto 29.900/2018, Decreto nº 30.094/2018 e Decreto nº 31.437/2019. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4375/2018  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 406.719-3  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB-BA Nº 8.342  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE. ÁREA DE MATA ATLÂNTICA, NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA.** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - Não comprovou o Recorrente que o imóvel está inserido em Área de Preservação Permanente, ou existência de cobertura vegetal do bioma Mata Atlântica como definido no Decreto nº 29.100/2017, alterado pelos, Decreto 29.900/2018, Decreto nº 30.094/2018 e Decreto nº 31.437/2019. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de março de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
219600/2021	SMS	MARIANA AQUINO DA PAZ LIMA	20
219610/2021	SMS	MARCO AURÉLIO SEPULVEDA OLIVEIRA	20
219640/2021	SMS	GABRIEL BRASIL GIL	20
219646/2021	SMS	LEONARDO BARBOSA BLOISI	20
106469/2021	SMS	HELIANE DUARTE GUIMARÃES BESERRA	20
104364/2021	SMS	CREMILDA RODRIGUES BARRETO	20
219636/2021	SMS	JAQUELINE BORGES NUNES ASSIS	20
165570/2021	SMS	ADELSON QUEIROZ DA SILVA	20
219620/2021	SMS	ELAINE PATRICIA LOPES LEAL	20
28835/2022	SMS	JUCILENE PEREIRA DE JESUS	20
9162/2022	SMS	ANDRELINA ARAÚJO SILVA DE ASSIS	20
29411/2022	SEMAN	JULIVALDO DOS SANTOS	20
29497/2022	SEMAN	JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA PARANHOS	20
29486/2022	SEMAN	ANTONIO RIACHÃO DA SILVA	20
20413/2022	SEMAN	IZAIAS SANTOS DA SILVA	40

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de março de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 151/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 11677/2017- SMS referente a **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO PA EDISON TEIXEIRA BARBOSA**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 14 de março de 2022.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão

### PORTARIA Nº 152/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 12044/2017- SMS referente a **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAUDE DR. RODRIGO ARGOLO**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 14 de março de 2022.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão

### PORTARIA Nº 153/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 12083/2017- SMS referente a **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO BARRA/RIO VERMELHO**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 14 de março de 2022.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão

### PORTARIA Nº 154/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 12089/2017- SMS referente a **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO CABULA/BEIRU** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 14 de março de 2022.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão

### PORTARIA Nº 156/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 12124/2017- SMS referente a **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DA USF SUSSUARANA**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 14 de março de 2022.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão

### PORTARIA Nº 157/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 12477/2017- SMS referente a **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAUDE PROF. CLEMENTINO FRAGA**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 14 de março de 2022.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão

### PORTARIA Nº 159/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

Apurar os fatos nos processos de nº 18807/2019 e 11974/2020 - SMS referente a **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 14 de março de 2022.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão

### PORTARIA Nº 160/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 11718/2017- SMS referente a **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DA UBS EUNIZIO COELHO TEIXEIRA** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 14 de março de 2022.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão

### PORTARIA Nº 161/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 11842/2017- SMS referente a **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAUDE SANTO INACIO** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 14 de março de 2022.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão

**PORTARIA Nº 162/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020,

RESOLVE:

Arquivar o processo Administrativo nº 6885/2017-SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Salvador, em 14 de março de 2022.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA  
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO
107084/2021	ALIANE BEZERRA DE LIMA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de março de 2022.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR**

**PORTARIA Nº 77/2022**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 8994/2021 de 10/05/2021,

RESOLVE:

**Art. 1.º** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2022-SEDUR/CLA/LU-08**, pelo prazo de **03 (três) anos**, ao CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO WILDBERGER, inscrita no CNPJ **32.039.801/0001-57** para operação de apoio náutico composto por plano inclinado (bi-rail), pier náutico, pier secundário com área de armazenamento de jet-sky, piscina adulta e infantil (natural) e área de acesso ao mar (deck molhado), com área total de 2.771 m<sup>2</sup>, localizado na Encosta da Vitória, s/n, Edifício Mansão Wildberger, Vitória, Salvador BA, coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12°59'40.715 S, 38°31'43.900; 12°59'41.12 S, 38°31'43.44"O; 12°59'41.28 S, 38°31'43.08"O; 12°59'41.74 S, 38°31'43.44"O; 12°59'41.86 S, 38°31'43.35"O; 12°59'42.06 S, 38°31'43.49"O; 12°59'42.27 S, 38°31'43.63"O; 12°59'43.30 S, 38°31'43.28"O; 12°59'43.57 S, 38°31'43.52"O; 12°59'43.55 S, 38°31'44.05"O; 12°59'43.29 S, 38°31'44.45"O; 12°59'43.92 S, 38°31'45.07"O; 12°59'43.98 S, 38°31'45.22"O; 12°59'44.58 S, 38°31'44.36"O; 12°59'44.69 S, 38°31'43.81"O; 12°59'43.96 S, 38°31'45.43"O; 12°59'43.60 S, 38°31'45.09"O; 12°59'42.95 S, 38°31'45.31"O; 12°59'42.64 S, 38°31'45.01"O; 12°59'41.96 S, 38°31'45.58"O; 12°59'42.09 S, 38°31'45.97"O; 12°59'42.19 S, 38°31'46.38"O; 12°59'42.34 S, 38°31'44.80"O; 12°59'41.89 S, 38°31'44.61"O; 12°59'41.89 S, 38°31'44.18"O; 12°59'41.59 S, 38°31'43.78"O. Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Solicitar à SEDUR inclusão da atividade de operação de pieres no Termo de Viabilidade de Localização - TVL do Condomínio Edifício Mansão Wildberger;

III. Sob hipótese nenhuma, poderá ser restringido o uso do mar e ser realizado operações de manutenção de embarcações ou abastecimento com óleos e combustíveis no apoio náutico e no seu entorno imediato, devendo ser implantadas placas de sinalização com orientações a respeito da correta destinação dos resíduos gerados nas embarcações e proibição de realizar de manutenção no local;

IV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano de Emergência Individual Simplificado, balizada pela Resolução CONAMA nº 398/2008 e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, devendo encaminhar anualmente os relatórios de execução dos treinamentos de pessoal em resposta a incidentes de poluição por óleo;

V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Acondicionar os resíduos oleosos e produtos perigosos utilizados no empreendimento durante as manutenções dos equipamentos do apoio náutico, em local dotado de piso impermeabilizado, coberto e sobre bacia de contenção móvel ou fixa, de forma a conter possíveis vazamentos, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

VII. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução dos programas listados abaixo, com seus

devidos comprovantes de execução e Anotação de Responsabilidade Técnica ART: (a) Programa de Educação Ambiental PEA, acompanhado de registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes. Periodicidade: semestral; (b) Programa de monitoramento ambiental da qualidade da água. Periodicidade: semestral; Pontos de monitoramento: 02 (dois) - situados próximo aos pieres; Ponto de controle: 01 (um) fora da Área de Influência Direta AID do apoio náutico; (c) Programa de monitoramento da biota aquática, deverá ser realizado os monitoramentos das comunidades planctônicas (fito, zoo e ictoplâncton), bentônicas, nectônicas, devendo consolidar nesse programa os programas de monitoramento dos recifes de corais e fauna aquática, apresentados. Periodicidade: anual; Pontos de monitoramento: 02 (dois) - situados próximo aos pieres; Ponto de controle: 01 (um) fora da Área de Influência Direta AID do apoio náutico; (d) Programa de manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; sucatas metálicas; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS; (g) Encaminhar no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas PRAD, contemplando o enriquecimento da vegetação situada nas proximidades do Bi-Rail (plano inclinado), com o plantio de espécies nativas e adequadas para encostas, para a devida aprovação da SEDUR.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de março de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200593	1358/22	MARCOS DE JESUS SANTANA 018.059.865-11	R\$1.211,73	LIVIA KALID	07/03/2022

Salvador, 07 de MARÇO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200685	4538/22	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS ALVES 863.002.835-18	R\$1.211,73	LIVIA KALID	08/03/2022
1201767	5373/22	RODOLFO GUEDES COSTA SILVA 056.847.605-03	R\$1.211,73	LIVIA KALID	10/03/2022

Salvador, 10 de Março de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100156	17370/21	CIP COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 41.549.234/0001-70	R\$1.897,32	LIVIA KALID	07/03/2022
1001102	3823/22	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 020.909.725-64	R\$1.897,32	LIVIA KALID	08/03/2022
606557	26768/21	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE COSTA VERDE 13.221.049/0001-16	R\$39.648,00	VIVIANE MIRANDA	10/03/2022
604839	3283/22	SPE HOUSE ESPATODEAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA 33.856.298/0001-95	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	10/03/2022
605574	14566/21	CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA 00.125.890/0008-34	R\$123,80	VIVIANE MIRANDA	10/03/2022
605575	16328/21	CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA 00.125.890/0008-34	R\$3.716,10	VIVIANE MIRANDA	10/03/2022

Salvador, 10 DE MARÇO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
602871	35873/19	TELEFONICA BRASIL SA	02.558.157/0001-62	VIVIANE MIRANDA	04/03/2022

Salvador, 7 de MARÇO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201795	4760/22	HENRIQUE SEIXAS AMORIM 23.057.016/0001-36	R\$3.995,91	VIVIANE MIRANDA	04/03/2022
1201607	4621/22	SOCRATES LISBOA VASCONCELOS 00886089565 18.822.815/0001-11	R\$1.211,73	VIVIANE MIRANDA	04/03/2022

Salvador, 07 de Março de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
602946	8839/20	HIPER POSTO CAMINHO DAS ARVORES LTDA 34.276.766/0001-15	R\$6.193,54	VIVIANE MIRANDA	04/03/2022

Salvador, 07 de MARÇO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1000412	1362/22	MATEUS SOARES PINTO 860.950.475-10	R\$2.664,61	LIVIA KALID	08/03/2022
1300526	558/22	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONDOMINIO ARVOREDO 32.670.572/0001-74	R\$13.586,60	VIVIANE MIRANDA	08/03/2022
709958	815/22	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA 530.913.615-00	R\$3.121,02	VIVIANE MIRANDA	08/03/2022
709474	25474/21	CENTRO AUTOMOTIVO ALAMEDA CAR LTDA 35.246.660/0001-31	R\$743,10	VIVIANE MIRANDA	08/03/2022

Salvador, 08 DE MARÇO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1301674	2343/22	CENTRAL DOS METAIS - COMERCIO E SERVICOS EIRELI 05.582.552/0001-79	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	07/03/2022
705437	768/22	CHARM DELICATESSEN COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA 34.770.639/0001-78	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	07/03/2022
1301561	1258/22	ALVARO MENDES DE FREITAS JUNIOR 07.156.507/0001-88	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	04/03/2022
1301669	1147/22	PHD CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI 07.778.312/0001-70	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	04/03/2022
709482	1551/22	FABIANO DE JESUS SANTOS 028.437.955-75	R\$656,14	VIVIANE MIRANDA	04/03/2022

Salvador, 07 DE MARÇO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1000411	1363/22	NAILTON CLEIDSON SILVA DA ANUNCIACAO 809.473.105-25	R\$3.995,91	LIVIA KALID	09/03/2022

Salvador, 09 de MARÇO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200480	23500/21	ALBERTO DE JESUS SANTOS 031.131.385-07	R\$1.211,73	LIVIA KALID	07/03/2022
10497	12008/21	ANDERSON SANTANA DOS SANTOS 036.943.195-22	R\$1.211,73	LIVIA KALID	07/03/2022
1000113	24651/21	MOACIR CAMPELO LEÃO 350.522.955-53	R\$3.995,91	LIVIA KALID	07/03/2022
0651	11986/21	JOCIMAR AQUINO DOS SANTOS 041.476.245-29	R\$2.664,61	LIVIA KALID	07/03/2022
1200668	23486/21	MACIA RAIMUNDA DE SOUZA 268.899.865-04	R\$1.211,73	LIVIA KALID	07/03/2022
5853	14471/21	BIER COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E ENTRETENIMENTOS EIRELI 37.961.636/0001-00	R\$1.452,88	LIVIA KALID	07/03/2022
1200703	24039/21	A.M.B PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI 27.783.475/0001-58	R\$1.897,32	LIVIA KALID	02/03/2022
1200905	26261/21	ANTONIO FABIO DE LIMA SACRAMENTO 820.662.055-91	R\$8.071,56	LIVIA KALID	07/03/2022
1200496	2508/22	ANDREIA SILVESTRINI OLIVEIRA DA SILVA 14567576870 34.124.351/0001-26	R\$1.211,73	LIVIA KALID	07/03/2022

Salvador, 07 DE MARÇO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705743	1208/22	TOTES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI 10.966.979/0002-91	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	01/03/2022
705741	1293/22	O BARATAO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LIMITADA 38.100.964/0001-84	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	01/03/2022
705346	1273/22	CLIVALE CLINICA ALBERTO SERRAVALLE LTDA 15.200.249/0001-18	R\$572,04	VIVIANE MIRANDA	09/03/2022
602187	4001/22	C.E.D COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 27.603.039/0002-30	R\$305,08	VIVIANE MIRANDA	09/03/2022
800792	977/22	LUCIUS DE ALMEIDA GAUDENZI 34.393.248/0001-81	R\$190,68	VIVIANE MIRANDA	09/03/2022
801003	26603/21	MARIA SALETE SANTOS LORENZO 25043919515 23.606.750/0001-07	R\$476,70	VIVIANE MIRANDA	09/03/2022
801107	2461/22	IDIANE DIOVANA CRUZ DE JESUS ME 21.844.222/0001-60	R\$238,35	VIVIANE MIRANDA	09/03/2022
1201577	20231/21	VANGIVALDO VIEIRA SILVA 530.754.475-87	R\$1.211,73	LIVIA KALID	08/03/2022

Salvador, 09 DE MARÇO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11387	14197/21	SB7 BAR E RESTAURANTE LTDA 18.530.262/0001-23	R\$8.071,56	LIVIA KALID	10/03/2022
1200824	25142/21	LUIZ DE ALMEIDA SANTOS 008.760.935-51	R\$1.211,73	LIVIA KALID	10/03/2022
11458	9912/21	CARLOS LOESTER DE SOUZA FILHO 084.540.475-06	R\$1.211,73	LIVIA KALID	10/03/2022
1200498	2465/22	CAINAN RODRIGO GONCALVES CARVALHO EIRELI 38.354.355/0001-51	R\$8.071,56	LIVIA KALID	09/03/2022
1200945	824/22	MILENE CONCEICAO SOUZA 035.429.215-30	R\$1.211,73	LIVIA KALID	10/03/2022
1000120	3343/22	LUIZ HENRIQUE CUNHA FONSECA 187.476.395-04	R\$64.572,44	LIVIA KALID	10/03/2022

Salvador, 10 de MARÇO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário



### RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 08/03/2022, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
604618	1310/22	VALTER DA NATIVIDADE MALTEZ	42.279.736/0001-90	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 07 DE MARÇO DE 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

#### RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
800846	1916/22	IRECE DE ALMEIDA ARAUJO JUNIOR 09579497583	39.915.809/0001-89	24/02/2022

Salvador, 07 de MARÇO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

#### RECURSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
606031	44816/18	VANESSA PEREIRA DE SOUSA 29.604.764/0001-78	R\$25.168,50	09/02/2022

Salvador, 07 de MARÇO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração julgados em segunda instância pelo COMAM publicada no Diário Oficial N.º 8.234, fl.12 de 02/03/2022, na tabela de RECURSO VOLUNTARIO JULGADO PROCEDENTE em nome de MGR PARTICIPACOES LTDA CNPJ 01.149.710/0001-40 do dia 14/09/2021, onde se lê: RECURSO VOLUNTARIO JULGADO PROCEDENTE leia-se: RECURSO VOLUNTARIO JULGADO IMPROCEDENTE

Salvador, 09 de MARÇO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

#### PORTARIA N.º 02/2022

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Designar, a partir de 17/03/2022 a servidora JEANE ROCHA PAIXÃO, matrícula n.º 3094649, ocupante

do Cargo em Comissão de Coordenador II, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 15 (quinze) dias, em substituição do titular LEANDRO PINTO LIMA, matrícula n.º 3158212.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 15 de março de 2022.

**MILA PAES**  
Secretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### PORTARIA N.º 26/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/04/2022, o servidor LUIS CLAUDIO FERREIRA MONTENEGRO, matrícula n.º 3102751, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular MICHELE PEREIRA COSTA, matrícula n.º 3087759, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 15 de Março de 2022.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
31884/2022 SEMOP	BARBARA TATIANA TOSTA DO SACRAMENTO SANTOS	4º
21122/2022 SEMOP	GERALDO COSTA JUNIOR	5º
34223/2022 SEMOP	HERCULES TRAVASSO JUNIOR	2º
25434/2022 SEMOP	LUIZ ALBERTO NEVES SANTOS	2º
31828/2022 SEMOP	ALESSANDRO SAMPAIO PEDREIRA	2º
31851/2022 SEMOP	EDER DANTAS ASSIS SANTOS	2º
30904/2022 SEMOP	EDMILSON AMORIM SILVA	2º
29510/2022 SEMOP	JANUARIO BRITO BARROS	2º

Salvador, 15 de Março de 2022.

**IVAL MAIA RIBEIRO**  
Coordenador Administrativo

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
25814/2022 SEMOP	MARIVALDA NASCIMENTO ALMEIDA	4º
23810/2022 SEMOP	LIVIA MARY GOMES CARDOSO	4º
10974/2022 SEMOP	FABIANA FIGUEREDO SANTOS	3º
20922/2020 SEMOP	IVAN CLAUDIO SANTOS DE JESUS	4º
28377/2022 SEMOP	MARCO ANTONIO BISPO DA SILVA	5º

Salvador, 15 de Março de 2022.

**IVAL MAIA RIBEIRO**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### PORTARIA N.º 04/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 06/2022**

Designar o servidor JORGE ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 3158427, Assessor Técnico Grau 53, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Auditor Chefe, Grau 55, em substituição a titular, ANA CRISTINA ROBLEDO PINTO, matrícula nº 3026353, por motivo de férias, no período de 15.03.2022 até 14.04.2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 15 de março de 2022.

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 03/2022 publicada no Diário Oficial do Município, do dia 12 a 14.03.2022, página 18, a respeito da designação do servidor **JUAREZ DOS SANTOS**, matrícula 3020071.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 15 de março de 2022.

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 05/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 02/2022 publicada no Diário Oficial do Município, do dia 12 a 14.03.2022, página 17, a respeito da vacância do cargo efetivo de Chefe Setor B, grau 63, pelo falecimento do servidor **ATILA CARVALHO DE CARVALHO**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 15 de março de 2022.

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JUAREZ DOS SANTOS**, matrícula 3020071, a partir de 07/03/2022 para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Manutenção de Equipamentos pelo falecimento do servidor **ATILA CARVALHO DE CARVALHO**, matrícula 3087589.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 15 de março de 2022.

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário

**LICITAÇÕES****CASA CIVIL - CC****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 20/2021  
PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Emprestimo com o BIRD N 8818-BR  
Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD  
MODALIDADE: Solicitação de Ofertas - SDO - PE nº 002/2022  
OBJETO: Aquisição de licenciamento de software por assinatura, treinamento e prestação de serviços para implementação de soluções para sala de situação da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador - Ferramenta Analytic

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o resultado da: Solicitação de Ofertas feita através de Pregão Eletrônico - SDO PE nº 002/2022, que objetivou a Aquisição de licenciamento de software por assinatura, treinamento e prestação de serviços para implementação de soluções para sala de situação da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador - Ferramenta Analytic, com recursos oriundos do Acordo de Emprestimo nº 8818-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e adjudicar o objeto da licitação em favor da empresa HORUS Soluções em TI Ltda, CNPJ: 24.274.582/0001-62, pelo valor global de R\$ 4.295.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais).

Salvador, 10 de março de 2022

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe Casa Civil

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal da SEMOP, com base no disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 35065/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 001/2022- PROC: 177401/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL - (PROTETOR SOLAR).**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	01	R\$ 70.762,00
	02	R\$ 7.071,60

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022**

Salvador, 15 de março de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE LICITAÇÕES**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizadas as seguintes licitações:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**PROCESSO Nº: 18786/2022**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (**MILHO VERDE E AMENDOIM**), através do sistema de registro de preço, destinados à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/03/2022 às 08h00m a 30/03/2022, até às 09h00m;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/03/2022 às 09h00m;  
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/03/2022 às 09h30m.  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**  
**PROCESSO Nº: 29603/2022**

**OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício (**BROA DE MILHO e BOLO BACIA DE OVOS**), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/03/2022 às 08h00m a 30/03/2022, até às 13h00m;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/03/2022 às 13h00m;  
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/03/2022 às 13h30m.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 014/2022- PROC: 219262/2021- SEMGE, cujo objeto e a elaboração de registro de preço para aquisição de TECIDOS (LONA PLÁSTICA 180 MICRONS)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 31/03/2022; abertura no dia 01/04/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 01/04/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 15 de março de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

educacaosalvador.net.

O acesso aos editais será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 15 de março de 2022.

**BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 106/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.

Processo n.º 6.211/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/03/2022 até às 09:00 horas do dia 30/03/2022

Abertura das Propostas: 30/03/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 30/03/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 107/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL.

Processo n.º 190.578/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/03/2022 até às 09:00 horas do dia 30/03/2022

Abertura das Propostas: 30/03/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 30/03/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 108/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 4.843/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/03/2022 até às 09:00 horas do dia 31/03/2022

Abertura das Propostas: 31/03/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 31/03/2022 às 10:00 horas

OS Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 14 de março de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 109/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 104.648/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/04/2022 até às 09:00 horas do dia 04/04/2022

Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 04/04/2022 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 110/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender a pacientes de Ação Judicial.

Processo n.º 199.728/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/04/2022 até às 09:00 horas do dia 05/04/2022

Abertura das Propostas: 05/04/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 05/04/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 111/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO para atender a paciente N.S.S. - Ação Judicial n.º 8114939-04.2021.8.05.0001.

Processo n.º 218.694/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/04/2022 até às 09:00 horas do dia

05/04/2022

Abertura das Propostas: 05/04/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 05/04/2022 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 112/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 1.324/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/04/2022 até às 09:00 horas do dia 06/04/2022

Abertura das Propostas: 06/04/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 06/04/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 113/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (SERINGAS DESCARTÁVEIS).  
Processo n.º 213.839/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/04/2022 até às 09:00 horas do dia 07/04/2022

Abertura das Propostas: 07/04/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 07/04/2022 às 10:00 horas

OS Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 14 de março de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 005/2022

Processo n.º 166.769/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (REGULADOR DE CILINDRO DE GÁS COM FLUXÔMETRO).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
PAZMED COMÉRCIO VAREJISTA DE GASES EIRELI	01	74.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>74.700,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2022

Pregão Eletrônico - SMS n.º 044/2022

Processo n.º 35851/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	01	94.164,00
	02	23.541,00
<b>TOTAL</b>		<b>117.705,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2022

Salvador, 09 de março de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 014/2022

Processo n.º 142.143/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALGODÃO E APARELHO DE BARBEAR.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPIT	02	67.450,00
ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	03	3.740,00
EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI	04	9.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.190,00</b>

Os lotes 01 e 05 foram FRACASSADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2022

Salvador, 08 de março de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 022/2022  
Processo nº 40.011/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA DESFIBRILADORES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUT	01	2.547.200,00
CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	02	648.450,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.195.650,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2022

Salvador, 11 de março de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 030/2022  
Processo nº 193.435/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	01	186.450,00
	05	45.975,00
MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	04	11.895,00
<b>TOTAL</b>		<b>244.320,00</b>

LOTES: 02, 03 e 06 - FRACASSADOS.  
Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2022

Salvador, 09 de março de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 038/2022  
Processo nº 182.322/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE (MESA AUXILIAR RETANGULAR).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA	01	78.666,00
<b>TOTAL</b>		<b>78.666,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2022

Salvador, 14 de março de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021, declara ANULADO o Pregão Eletrônico nº. 056/2022 - Processo nº 182.297/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA O SAMU (MACA HOSPITALAR FIXA).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara ANULADO o presente Pregão, em obediência ao quanto preceituado pelo art. 49, §3º da Lei 8.666/93, o qual deve ser assegurado o contraditório e a ampla defesa, dando

ciência às licitantes.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2022.

Salvador, 09 de março de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA**

VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha MUDANÇAS 2022 - PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

**LÍLIA LOPES**  
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

PROCESSO Nº: 33146/2022.

CONTRATADO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA.

OBJETO: pagamento à EMBASA da taxa de análise de viabilidade, referente à implantação do Projeto do Centro de Referência de Assistência Social -- CRAS de Valéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF. Elemento de Despesa: 33.90.39.10 Fonte: 0.1.00.000000.

AMPARO LEGAL: caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 218,69 (duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

DATA DO ATO: 11/03/2022.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, designada pela Portaria nº 095/2021, divulga o resultado de julgamento das propostas de preços da licitação supracitada.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 218976/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de cobertura destinadas ao ordenamento do comércio informal de permissionários licenciados pela Secretaria de Ordem Pública do Município de Salvador na Rua Hélio Machado, Boca do Rio (Final de Linha), Salvador/BA.

Nº	LICITANTE	PREÇO OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
01	USC COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	499.995,72	CLASSIFICADA
02	P C MELHOR LTDA	500.384,63	CLASSIFICADA
03	G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	521.907,64	CLASSIFICADA
04	CONTRATE ENGENHARIA LTDA	540.633,42	CLASSIFICADA
05	IFC ENGENHARIA LTDA	565.798,81	CLASSIFICADA

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Os demais licitantes ficarão, a partir do mesmo momento, intimados para apresentar contrarrazões, se desejarem, em igual número de dias, que começarão a correr do protocolo e publicação das razões do recorrente.

Salvador, 15 de março 2022.

**CARLA BARBOSA DE ARAÚJO**  
Presidente da COSEL em exercício



## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 325/2022

PROCESSO Nº 3111/2019  
CONTRATO Nº 055/2019  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 18/01/2018  
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP  
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEINFRA	250125 121900	3.3.90.39	0.1.00	18.977,28
SEGOV	230200 230300 250127 254400 254500	3.3.90.39	0.1.00	55.576,32

Salvador, 15 de março de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 326/2022

PROCESSO: 58888/2021.  
CONTRATO nº 026/2021.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: SEMGE: nº 014/2021 de 13/05/2021.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.  
CNPJ: 22.267.284/0001-10.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	1.600,00
SMED	233100	33.90.39	0.1.01	4.400,00

Salvador, 15 de março de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 302/2022

PROCESSO Nº 196581/2021.  
CONTRATO Nº 029/2019.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.  
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
FCM	250111 104400 204100 204200 204300 231500 231600	33.90.39	0.1.00	5.668,03
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	211,66

Salvador, 14 de março de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 2022001450, publicado em 14 de fevereiro de 2022.

**ONDE SE LÊ:** Objeto: Borrifador manual 500ml (400 unidades).

**LEIA-SE:** Objeto: Película fumê semi refletiva redução 80% (50 m<sup>2</sup>) e película jateada branca (30m<sup>2</sup>).

Salvador, 15 de março de 2022.

**MÁRCIO LADEIA FERNADES**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2022002930**

Nº PROCESSO: 2437/20  
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.  
CNPJ: 39.818.737/0001-51  
OBJETO: **2.800 KG CARNE FRANGO PEITO C/ OSSO CONGELADA.**  
VALOR: R\$ 43.652,00 (Quarenta e três mil seiscientos e cinquenta e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/03/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2131 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2022002931**

Nº PROCESSO: 2437/20  
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.  
CNPJ: 39.818.737/0001-51  
OBJETO: **38.640 KG CARNE FRANGO PEITO C/ OSSO CONGELADA.**  
VALOR: R\$ 602.397,60 (Seiscentos e dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/03/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2022002932**

Nº PROCESSO: 2437/20  
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.  
CNPJ: 39.818.737/0001-51  
OBJETO: **5.600 KG CARNE FRANGO PEITO C/ OSSO CONGELADA.**  
VALOR: R\$ 87.304,00 (Oitenta e sete mil trezentos e quatro reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/03/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2129 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola. PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022002933**

Nº PROCESSO: 2437/20.1  
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.  
CNPJ: 39.818.737/0001-51  
OBJETO: **3.960 KG CARNE FRANGO PEITO C/ OSSO CONGELADA.**  
VALOR: R\$ 61.736,40 (Sessenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/03/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2022002934**

Nº PROCESSO: 2437/20.1  
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.  
CNPJ: 39.818.737/0001-51  
OBJETO: **4.440 KG CARNE FRANGO PEITO C/ OSSO CONGELADA.**  
VALOR: R\$ 69.219,60 (Sessenta e nove mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/03/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor

Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2022002935**

Nº PROCESSO: 2437/20.1

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **560 KG CARNE FRANGO PEITO C/ OSSO CONGELADA.**

VALOR: R\$ 8.730,40 (Oito mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEQ-QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 11 de março de 2022.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

CONTRATADA: **BAJJI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.**

CNPJ: 25.079.662/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Giselle Cristina da Rosa.

Salvador, 14 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2020

PROCESSO Nº 63394/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/02/2022 e término em 23/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ODIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 26.973.833/0001-22

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siqura da Rocha Filho.

Salvador, 14 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2021

PROCESSO Nº 137334/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/02/2022 e término em 20/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **THAINA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 40.058.962/0001-16

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Thaina de Lima Quinteiro.

Salvador, 14 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 463/2020

PROCESSO Nº 116328/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/02/2022 e término em 27/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AGUIAR SERVIÇOS MÉDICOS PSQUIÁTRICOS.**

CNPJ: 02.805.636/0001-09

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Jaqueline Cezar Schineller.

Salvador, 14 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2021

PROCESSO Nº 185912/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/02/2022 e término em 27/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LS SALVADOR ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ: 33.106.919/0001-13

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Tereza Sabino da Silva.

Salvador, 14 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2020

PROCESSO: Nº 205605/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 10/03/2022 a 09/03/2023, permanecendo o valor global de R\$ 999.879,48 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.

CONTRATADA: **ALDITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 04.612.101/0001-74.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **José Carlos Rocha Xavier.**

Salvador, 15 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2021

PROCESSO Nº 26826/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/03/2022 e término em 12/06/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LARJS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.942.145/0001-59

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 14 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2021

PROCESSO Nº 26980/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/03/2022 e término em 31/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SHIFT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.809.828/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 14 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2021

PROCESSO Nº 185890/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/02/2022 e término em 22/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

Salvador, 14 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2021

PROCESSO Nº 202618/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/03/2022 e término em 06/06/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **LARISSA MAGALHÃES NEVES SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.**  
CNPJ: 42.716.699/0001-30  
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Larissa Magalhães Neves.

Salvador, 14 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2021

PROCESSO Nº 153307/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/03/2022 e término em 04/06/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **AGAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 24.347.291/0001-57  
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Andrade Tanner de Oliveira.

Salvador, 14 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

PROCESSO Nº 114648/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/02/2022 e término em 26/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **JOILSON DE GUSMÃO GUIMARÃES**  
CNPJ: 36.237.556/0001-43  
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Joilson de Gusmão Guimarães.

Salvador, 14 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021

PROCESSO Nº 114236/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/03/2022 e término em 10/06/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **SAND MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 37.020.871/0001-87  
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 14 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2020

PROCESSO Nº 116824/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/03/2022 e término em 08/06/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **LETICIA DE LIMA BRITO LTDA**  
CNPJ: 39.573.011/0001-04  
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Leticia de Lima Brito.

Salvador, 14 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2020

PROCESSO Nº 116673/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/03/2022 e término em 31/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas,

tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **JMRT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 38.410.746/0001-46  
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 14 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2020

PROCESSO Nº 78272/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/03/2022 e término em 07/06/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **VIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 24.347.305/0001-32  
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio Carlos Farias Tanner de Oliveira.

Salvador, 14 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 309/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 28629/2022.  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em suprimir o valor mensal de R\$ 424.699,15 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos), referente a Unidade Gripário, conforme o 7º termo aditivo, a partir do dia 28/02/2022, conforme Ordem de Desmobilização da Unidade já recebida pela Contratada.  
CONTRATADA: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA.**  
CNPJ: 07.466.228/0001-10.  
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022.  
REPRESENTANTE LEGAL: **Clarice Pitanga Diniz Guerra.**

Salvador, 15 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 90/2022**  
PROCESSO nº 797/2022  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14,0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **LEME & BARRETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 19.011.256/0001-22  
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Talita Leme da Silva

Salvador, 15 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2022002693**  
LICITAÇÃO Nº: 159/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167988/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE  
VALOR TOTAL: R\$ 8.579,52 (OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231100  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO  
DATA DA AFM: 03/03/2022  
PROCESSO Nº 21831/2022

Salvador, 15 de março de 2022.

**LUÍS CARLOS MARQUES**

Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 006/2022****PROCESSO Nº 003/2022****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de seguro "eventos" com cobertura de riscos diversos, responsabilidade civil e acidentes pessoais, para atender os eventos promovidos pela Saltur, conforme especificação do Termo de referência.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes da execução da presente licitação ocorrerão pelas dotações orçamentárias da EMPRESA SALVADOR TURISMO S.A. - SALTUR, no Projeto/Atividade 23.695.0006.218900- Salvador Capital da Alegria- Calendário anual de eventos e Festas; Elemento de Despesa:3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ-Fonte: 0.1.00 Tesouro.**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA** - 01 (hum ano).**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**

Salvador, 15 de março de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2022**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 003/2022, firmado em 25/02/2022, com SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2022, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
SEMAN	15.451.0012.229300	33.90.39 33.90.30	0.1.00 0.1.17 2.1.00 2.1.17

Salvador, 14 de Março de 2022.

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário**RESUMO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****COMPROMITENTE:** SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

**COMPROMISSÁRIA:** GRP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 23.850.421/0001-07

**REFERÊNCIA:** PR E-SALVADOR Nº 15005/2022**BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 9.187/2017**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** O presente Termo visa estabelecer condições necessárias para que haja a supressão, pela empresa compromissária GRP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, de 01 (uma) árvore no passeio público na Av. Cassilandro Barbuda, n.10, bairro Costa Azul, nesta capital.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO**

Tem-se como obrigações da COMPROMISSÁRIA:

- Realizar a supressão de 01 (uma) árvore, não nativa do Brasil (exótica), não localizada em área de proteção ambiental, com DAP &gt; 14,0 cm, Av. Cassilandro Barbuda, n. 10, bairro Costa Azul, nesta capital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir da assinatura do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

- Com o fito de que sejam obedecidas as Normas de Segurança, a supressão deverá ser orientada por um técnico ou empresa devidamente habilitados;

- deverá limitar-se à supressão autorizada, de modo que não deve haver supressão não autorizada dos demais vegetais;

- avaliar a presença de espécies da fauna que requeiram cuidados especiais nas ações de manejo, de

modo a definir áreas de soltura para os animais a serem realocados e realização de afugentamento para área preservada quando pertinente;

-Como forma de compensação da supressão e requerente deverá:

a) Realizar replantio de 10 (dez) espécimes nativos, conforme diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;

b) O plantio deverá ocorrer no logradouro indicado no Termo de Compensação Ambiental;

c) O relatório da atividade de plantio deverá conter a relação das espécies efetivamente plantadas de acordo com a orientação fornecida no Termo de Compensação Ambiental, data do plantio e memorial fotográfico;

d) O referido relatório deverá ser protocolado na SEMAN até 15 dias após a realização da atividade;

e) Os espécimes plantados por compensação deverão ser georreferenciados, monitorados e mantidos por, no mínimo, 02 (dois) anos, devendo-se encaminhar à PMS/SEMAM, anualmente, relatório fotográfico do monitoramento;

-Destinar os resíduos provenientes da supressão das árvores prioritariamente para fins de interesse socioambiental, devendo encaminhar à PMS/SEMAM, no prazo de 30 (trinta) dias, da supressão dos vegetais os documentos comprobatórios da destinação realizada;

- Executar, em até 30 dias corridos, as supressões em questão e a compensação ambiental, observando os dados de compensação, a relação das espécies recomendadas, local do plantio e orientações para plantio descritas no relatório de compensação.

Tem-se como obrigações da SEMAN:

- Fiscalizar e emitir Relatório Técnico através da sua Diretoria de Equipamentos Mobiliário Urbano e Edificações Públicas - DEE, por meio do Setor de Manutenção, Inspeção e Fiscalização de Áreas Verdes - SEFIS, atestando o cumprimento das obrigações realizadas pela COMPROMISSÁRIA.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022

Assinam:

Pela Compromitente: Luciano Ricardo Gomes Sandes - SEMAN

Pela Compromissária: Rafael Oliveira Barreto - GRP

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº 015/2019**

Processo nº: 34.470/2022

**Contratante:** SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16**Contratada:** CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25 Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 015/2019, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Requalificação das Pavimentações em Vias Urbanas; LOTE 03 - Prefeituras Bairros: I, VI e VII, referida na cláusula segunda do 7º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global contratado, fixado na cláusula segunda do 7º Termo Aditivo, permanece inalterado que totaliza R\$17.950.733,54 (dezesete milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 14/03/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO-CAMPBEL

**RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2022**

Processo Administrativo nº: 216547/2021

Tomada de Preços nº 001/2022

**Contratante:** SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16**Contratada:** AJ CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 04.433.789/0001-25**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a execução das obras de REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM DA RUA EDMUNDO CAJAZEIRAS-2ª ETAPA, LOCALIZADA EM ÁGUAS CLARAS, SALVADOR-BA.

Valor global: R\$ 951.706,65 (novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados na presente licitação correrão por conta das verbas: Recursos junto à Caixa Econômica Federal-CEF e Recursos do Orçamento Municipal: Projeto/Atividade: 15.451.009.1134-Implantações da Infraestrutura Viária; 15.451.009.1106 - Repavimentação de Vias; 15.451.010.1107 Requalificação de Espaços Públicos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro, 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social- FIES, 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petroleo/Comp. Finan Exp. Rec. Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91-Operações de Crédito Externas, 0.1.92-Alienação de Bens

Prazo de vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Data de Assinatura: 15/03/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALEXANDRE AUGUSTO MENEZES JAQUEIRA-AJ

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1442/22	ROOSEVAL PATRIMONIAÇ LTDA	ISENÇÃO
628/22	ALIPIO PAULINO AFONSO	ALT. CADASTRAL
684/22	SIMONE SENA DA T SILVA	ALT. TITULARIDADE
788/22	ELIANA ARAUJO DE ALMEIDA	ALT. CADASTRAL
11108/21	INES DO CARMO R BRITO	DESMEMBRAMENTO
21522/21	JANE LUCIA L BARABINI	R AREA CONSTRUÇÃO



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
58707/19	RAIMUNDO P DE SANTANA	P LANÇAMENTO
986/21	MANOEL R LISBOA	DESMEMBRAMENTO
58157/19	MARIA DO CARMO A DE SOUZA	DUPLICIDADE
1141/22	MUNUS SERV ESPEC LTDA	PROTURISMO
1508/22	MARIA LUCIA DOSS R BRITO	ALT. CADASTRAL
356/22	JARIVALDO N SACRAMENTO	ALT. CADASTRAL
19710/21	FRANCISCO JPSE MOREIRA DOS REIS	DESMEMBRAMENTO
2311/22	BRUNO C DA SILVA	ALT. CADASTRAL
782/22	CARLITA RIBEIRO DA S DA SILVA	ALT. CADASTRAL
541/22	KAREN NUNES DE F B DOS SANTOS	ALTER.TITUL.
581/22	ESPOLIO DE JOESE V DA SILVA	ALT. CADASTRAL
32386/21	JOSE CARLOS DOS S VIRGENS	ALT. CADASTRAL
46475/20	GLEIDIMARCA D F BORGES	RAREA TERRENO
32114/21	MD BA GMA EMP SPE LTDA	ALT. TITULARIDADE
332113/21	GRAÇA EMP IMOB SPE LTDA	ALTER.TITUL.
34155/21	MD BA COLISEU EMP SPE LTDA	ALTER.TITUL.
32113/21	MD BA GMA EMP SPE LTDA	ALTER.TITUL.
33188/21	LORENA VINTURINI S ROCHA	ALTER.TITUL.
18099/21	CARYNE DOS SANTOS LIMA	P LANÇAMENTO
750/22	CLEONICE SANTANA DAS NEVES	ALT. TITULARIDADE
685/22	CRISTIANE PEREIRA V DE OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
28009/21	HUGO DOS SANTOS	ALTER. LOGRADPURO
28586/21	ELIENE CLIMA DA SILVA	P LANÇAMENTO
48863/18	JUVENTINO P DA SILVA	CANCELAMENTO
15182/18	IVALDO RIBEIRO DE CARVALHO	CANCELAMENTO
21123/20	ESPOLIO DE JOSE D DA SILVA	ALTER.CADAS.
17547/21	MARIA DAS GRAÇAS C MELO	CANCELAMENTO
32543/21	VEM ORDEM 3 SÃO FRANCISCO	ALTER.CADAS.

Salvador, 15 de março de 2022.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
251928/2003	A. J. V. S. I. E. COM	CANCE.INSCR.INEXI.
33781/2015	JOHANN W. BEHRMANN	DESME.
29908/2017	ANA C. B. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
13480/2018	ANTONIO F. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
17294/2018	VANELIO N. ALVES	PRIME.LANÇA.PF
31093/2018	LINDALVA J. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUA.
36725/2018	CAIO A. TITTONI	ALTER.NATUR.OCUA.
50270/2018	CLOTILDES B. RUFINO	PRIME.LANÇA.PF
14708/2019	ALEXANDRINA S. ALMEIDA	ALTER.NATUR.OCUA.
30009/2019	MARIA A. REIS	ALTER.TITUL.
15520/2020	JOAO P. BISPO	REVIS.ÁREATERRE.
38373/2020	JACIRA S. ROSA	ALTER.NATUR.OCUA.
38883/2020	ORLANDO A. SILVA	ALTER.TITUL.
40121/2020	JOILSON ARAGAO	PRIME.LANÇA.PF
13710/2021	AMILTON L. SANTOS	DESME.
20397/2021	ELSON B. OLIVEIRA	IPTUTERRE.
27240/2021	THAIS M. L. BASTOS	REVIS.ÁREATERRE.
28236/2021	SECRETARIA M. FAZENDA	ADMIN.
28402/2021	JOSE C. SANTANA	ALTER.CADAS.
28443/2021	WEDSON S. ARAUJO	PRIME.LANÇA.PF
30635/2021	DEISIANE P. NOIA	CANCE.INSCR.DUPLI.
31134/2021	ELISA I. H. ARAUJO	ALTER.TITUL.
31173/2021	MANOEL A. ARAUJO	CONST.EMANDAM.
32546/2021	FABIO B. QUADROS	ALTER.TITUL.
33218/2021	MD B. C. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
33219/2021	MD B. C. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
33231/2021	DERNIVAL S. SANTOS	ALTER.TITUL.
33344/2021	ROSALVO M. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
33471/2021	ALEXANDRA C. LUNARDI	ALTER.LOGRA.
33977/2021	ORLANDO COSTA	ALTER.LOGRA.
34199/2021	MARCELO B. LIMA	DESME.
219/2022	PAULO J. M. CASTRO	ALTER.CADAS.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
601/2022	MILENA P. VIVAS	PRIME.LANÇA.PF
966/2022	RAMON C. SALES	REVIS.VALOR.VENAL.
1735/2022	RICARDA F. S. SANTOS	RECLA.TRSD-2022
2587/2022	MONIKA E. A. O. V. LOURO	ALTER.LOGRA.
2866/2022	BIOQUALY A. LTDA	ALTER.CADAS.
4216/2022	MARILENE S. R. LIMA	ALTER.CADAS.
5346/2022	ISABELA A. MATTOS	ALTER.CADAS.
6186/2022	NIVEA S. SUZARTE	ALTER.TITUL.

Salvador, 15 de março de 2022.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33881/21	RAIMUNDP MORAES COSTA	CANCELAMENTO
1018/22	ALVARO RABELO A JUNIOR	ALT. CADASTRAL
9464/21	ANTONIO CARLOS V SOBRINHO	DESMEMBRAMENTO
19641/21	LAUDICEIA EUGENIO DE OLIVEIRA	R AREA CONSTRUÇÃO
2937/22	SIAN ENG LTDA	ISENÇÃO
16935/21	CARDOSO CONST EMP	DESMEMBRAMENTO
890/22	JOSE F T CORREA	ALT. CADASTRAL
22610/21	MARIA GERALDA L ANDRADE	DESMEMBRAMENTO
14540/21	ANTONIO M SANTOS	ALT. LOGRADOURO
17178/21	CARLOS A DA GAMA	R AREA TERRENO
33692/21	CARLOS ALBERTO F CARDODO	ALT. TITULARIDADE
31653/21	CINTIA LAIS M DE OLIVEIRA	LANÇAMENTO
28325/21	IGREJA EVANGELICA A DE DEUS	ALT. CADASTRAL
28318/21	IGREJA BATISTA PROFILURBENSE	ALT. CADASTRAL
32018/21	JOSE ROMRIO DA CRUZ	ALT.TITULARIDADE
14803/21	HELENA M SERRA	ALT. TITULARIDADE
4967/22	AURENI DIAS DE CASTRO	ALT. CADASTRAL
80870/12	CONDER	ISENÇÃO
1641/22	JOAO R DOS PASSOS	PROTURISMO
19865/19	ANA PAULA P DE S DA CONCEIÇÃO	P LANÇAMENTO
18862/21	ADALBERTO B DE MIRANDA	P LANÇAMENTO
40500/18	DENISE C C DOS SANTOS	P LANÇAMENTO
28324/21	IGREJA EVANGELICA A DE DEUS	ALT. CADASTRAL

Salvador, 15 de março de 2022.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 02/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** das candidatas abaixo relacionadas, no Aviso de Convocação n° 05/2022 - Concurso Público - Edital n°02/2019, publicado no DOM n° 8.212, de 01 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Excepcionalmente para a candidata INCLUÍDA, relacionada abaixo, deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio César, n° 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação.

#### EXCLUIR:

**CARGO: PROFESSOR PORTUGÊS - 20H - SALVADOR - SEDE**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASS
NAIARA DE SOUZA FERREIRA	927023848	824.05X.XXX-XX	81	14º

INCLUIR:

CARGO: PROFESSOR PORTUGÊS - 20H - SALVADOR - SEDE

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASS
NIVIA MARIA SANTOS SILVA	927017445	943.89X.XXX-XX	91	4°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 15 de março de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 06/2022****CONCURSO PUBLICO EDITAL N°03/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos desclassificados no Concurso Público - Edital n° 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 06/2022, por não terem comparecido dentro do prazo para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e agendamento da avaliação médica.

**CARGO: ANALISTA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA****ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO****CARGA HORÁRIA: 20H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANILO BARRETO SOUZA	925012836	782.15X.XXX-XX	90	1°

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIELA COSTA LIMA	925011742	874.55X.XXX-XX	70	1°

**CARGO: ANALISTA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA****ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO PERITO****CARGA HORÁRIA: 20H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MICHELINE SILVA ABREU DE AZEVEDO	925012414	781.12X.XXX-XX	41	2°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de março de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral**AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 04/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 03/2018 - APS/SMS**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 03/2018, para as funções de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 03/2022, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Horácio César, n°64, bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE).

g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;

h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;

i) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;

j) 01 Foto Recente 3x4;

k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;

n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando em Legislação Federal;

q) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

s) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

t) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

u) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade;

2. Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503, de 23/09/1997;

3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;

4. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

5. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência na ocasião da apresentação agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS, e, deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

6. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

7. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

8. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS
DANIELA LUZ DE SOUZA DE SILVA	ASB03201821918	028.06X.XXX-XX	287º
DAIANE SANTOS COSTA	ASB03201821608	046.38X.XXX-XX	288º
LUCIMEIRE REGIS LINO	ASB03201817491	023.96X.XXX-XX	289º
MARILENE DOS SANTOS SILVA	ASB03201817990	022.84X.XXX-XX	290º
DARIUMA IRIS SOUZA RIOS	ASB03201817639	033.69X.XXX-XX	291º
ALANE CRISTIANE DA SILVA	ASB03201819734	034.22X.XXX-XX	292º
GISELE DE SALES CARVALHO	ASB03201814283	028.51X.XXX-XX	294º
CAROLINA NASCIMENTO ALMEIDA	ASB03201816413	028.30X.XXX-XX	295º
NATÁLIA SANTOS DE OLIVEIRA	ASB03201816099	023.76X.XXX-XX	296º

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS
ANA CÉLIA PEREIRA VIEIRA	TEN03201818182	007.01X.XXX-XX	379º
CECILIA BALIEIRO GOMES	TEN03201819354	825.43X.XXX-XX	381º
TEONÉSIA MARIA DOS SANTOS SILVA	TEN03201821881	007.59X.XXX-XX	382º
MONICA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS E SANTOS	TEN03201814579	806.32X.XXX-XX	383º
DARCI LENE SIMÕES SANTA RITA BASTOS	TEN03201819794	826.20X.XXX-XX	384º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 09 de março de 2022

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR P/ PORTADORES ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEINA LEITE VACA SOJA HIDROLISADA).**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 084/2022 - PROC. Nº 30678/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de março de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 061/2022 - Processo nº 194.058/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DE AÇÃO JUDICIAL, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/04/2022 até às 09:00 horas do dia 04/04/2022, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção ao horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 14 de março de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 005/2022**

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, através da modalidade de Registro de Preços, de licenças de uso de plataforma tecnológica em cloud computing (PaaS) com recursos gestão, controle, conectividade móvel e cyber segurança para viabilizar o acesso remoto eficaz de colaboradores e da população beneficiada com o programa de inclusão digital da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste Termo de Referência.

As cotações deverão ser apresentadas até **22/03/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 15 de março de 2022

**RAPHAEL MONTEIRO**  
Coordenador

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

**COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTES DE**

**CARGAS LEVES E PESADAS - COOTRAPASSES**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da COOTRAPASSES, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Srs. Associados para uma Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sua sede social sito a Estrada do Coqueiro Grande nº. 418 Shopping Albatroz sala 05 Fazenda Grande II Cajazeiras- Salvador - BA, no dia 26/03/2022, as 14h00min com 2/3 dos associados, em 2ª convocação as 15h00min com metade

mais um dos associados e em terceira e ultima convocação as 16h00min com o mínimo de 10 associados, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1º Prestação e Aprovação de contas no período Janeiro a Dezembro de 2021, 2º Adesão dos Atacadão Atacadista da ACM; 3º Balanço Patrimonial. 4º Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o Ano de 2022. A Cooperativa consta hoje com 150 Associados

Salvador, 15 de Março de 2022.

**VANDO DOS SANTOS SILVA**  
Presidente.



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.